

STF suspende comissão especial discute Lei do Marco Temporal

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a comissão especial da Lei do Marco Temporal (placaria 14.701/2014) de terras indígenas. A decisão, proferida nesta sexta-feira, foi por maioria de votos na sessão pública da Advocacia-Geral da União, que solicitou mais tempo para audiência de conciliação.

A AGU solicitou o prazo em razão da busca de uma solução consensual com o Poder Legislativo. A União afirmou apoiar os esforços junto às pastas envolvidas para construir uma proposta de conciliação principais: procedimento demarcatório.

Ao suspender a comissão, o relator considerou a necessidade de uma maior formação de consenso entre os ministros para a decisão, Gilmar lembrou que a suspensão dos trabalhos e que o ministro se dedicaria a aprimorar a minuta da última segunda-feira (17/2).



Cumprida a Comissão propor o aprimoramento da proposta de formulação de novas proposições paralelas ou alternativas.

A minuta foi elaborada pelo gabinete do ministro a audiência promovida no último dia 10 sobre o marco temporal. Os pontos trazidos pelos integrantes da comissão especial foram debatidos em busca de consenso, sendo possível desde sugestões para o aprimoramento da proposta.

A próxima audiência de conciliação foi designada para as sessões da 2ª Turma, de forma híbrida. O ministro também anunciou que a audiência será realizada no dia 20 de fevereiro. Para mais informações da assessoria de imprensa, clique aqui.

Clique aqui para ler a decisão
ADC 87

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-21/stf-suspende-comissao-especial>